



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº
Recebido em: 11 101 12024
Horário: %', & 2 horas
Rubrica:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº <u>3</u> /2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VENECIANO AO SENHOR GILDAY **SOARES DOS SANTOS**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Valdecir Silvestre Juliatti (PSB), usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Veneciano ao Senhor Gilday Soares dos Soares, nos termos da Resolução nº 413/2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de julho de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo (PODE)

ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente Vereador (PSD)

s1 - p 1\4





JOSÉ PAREIRA SENA Primeiro Secretário Vereador pelo (PODE)





STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadão Veneciano, previsto na Resolução nº 413/2017, ao Senhor **Gilday Soares do Santos.**

O homenageado foi indicação do vereador **Valdecir Silvestre Juliatti** (PSB), Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Nascido no município de Pinheiros –ES **Gilday Soares do Santos** tem 18 anos de ordenação presbiteral, sua última paróquia exercendo seu sacerdócio foi, paróquia São José em Alto Rio Novo, lá permaneceu por 5 anos. Hoje se encontra na diocese São Mateus, onde tem atuado por 15 anos na missão, passando por 5 paróquias.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de julho de 2024; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI

Presidente

Vereador pelo (PODE)

me home

s2 - p 3\4





ROAN ROGER GOMES MARQUES

Vice-Presidente Vereador pelo (PSD)

JOSÉ PEREIRA SENA Primeiro Secretário Vereador pelo (PODE)